

PORTARIA Nº 349/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão; e,

CONSIDERANDO o artigo 2º parágrafo 3º da Lei 11.000/2014

CONSIDERANDO a Portaria AD 377/2015 de 4 de setembro do CONFEA, que resolve estabelecer Ad Referendum do plenário do CONFEA, que os valores máximos das diárias e auxílio traslado a serem praticados pelos Conselhos Regionais sejam limitados aos valores já fixados na portaria 377/2015";

CONSIDERANDO que a Portaria 313/2015 de 11 de setembro do CREA-PA não estabelece o valor das diárias para dentro do Estado;

RESOLVE:

1. APROVAR, "AD REFERENDUM" da Diretoria, os novos valores para diárias e Auxílio Traslado-AT, no âmbito do CREA-PA:

DENTRO DO ESTADO:

- a. Presidentes e Conselheiros (titulares e suplentes): R\$ 493,00
- b. Colaboradores eventuais: R\$ 433,50
- c. Empregados do CREA-PA: R\$ 306,00
- d. Auxílio Traslado-AT : R\$ 80,75

FORA DO ESTADO:

- a. Presidentes e Conselheiros (titulares e suplentes): R\$ 580,00
- b. Colaboradores eventuais: R\$ 510,00
- c. Empregados do CREA-PA: R\$ 360,00
- d. Auxílio Traslado-AT : R\$ 95,00

Informações Complementares

· **Para cálculo das diárias entenda-se o número de pernoites mais 1 (um) Auxílio Traslado-AT que corresponde ao valor de R\$ 80,75 (oitenta reais e setenta e cinco centavos)**

· **O Auxílio Traslado será concedido somente para os casos de deslocamento aéreo, marítimo e transporte coletivo, não sendo devido nos casos de deslocamento exclusivamente terrestre, em veículo próprio ou frota do CREA-PA.**

PORTARIA Nº 349/2015

2. **REVOGAR** a Portaria 313, de 11 de setembro de 2015;

3. **SUBMETTER** a presente à homologação da Diretoria do CREA-PA, em sua próxima reunião.

Dê-se ciência, cumpra-se.

Eng. Agr. Elias da Silva Lima

Presidente

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Terça-Feira, 6 de Outubro de 2015.



Elias da Silva Lima
PRESIDENTE